Circular nº 160 /2022 - GABINETE

Osasco, 10 de junho de 2022.

Assunto: Atribuição de aulas em caráter excepcional na Diretoria de Ensino.

Srs.(as) Diretores(as) de Escola e Senhores(as) Supervisor(a) de Ensino.

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, encaminha aos(as) Senhores(as) Diretores(as) de Escola, seguindo orientação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, o que segue:

Resolução Seduc 48, de 09 de junho de 2022 que altera a Resolução SE-72, de 13-10-2020, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério.

Solicita aos Srs.(as) Diretores(as) de Escola atenção detida nos seguintes itens:

- **Não atender a manifestação de interesse na SED** enquanto a atribuição for presencial;
- Preencher corretamente **a Planilha de Saldo de aula**, em anexo e entregar na diretoria de ensino até **as 16h do dia 10/06/2022** impreterivelmente em uma pasta branca com a identificação da unidade escolar;
- **Orientar e encaminhar o nome de todos os professores categoria "O" com saldo menor de 19 aulas** para participarem da atribuição presencial.

Agradece e conta com a costumeira colaboração de todos.

Comissão de Atribuição de Aulas

Atenciosamente.

William Ruotti

Dirigente Regional de Ensino